

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190013682

Cidade: Caucaia

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: ALZANIRA DA SILVA RIBEIRO

Data do acidente: 29/06/2018

Seguradora: MAPFRE PREVIDENCIA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 04/02/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DISTAL DO RÁDIO ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO - OSTEOSSÍNTESE COM FIOS DE KIRSCHNER.
ALTA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO PUNHO ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DO PUNHO ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190013682

Cidade: Caucaia

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: ALZANIRA DA SILVA RIBEIRO

Data do acidente: 29/06/2018

Seguradora: MAPFRE PREVIDENCIA S.A.

PARECER

Diagnóstico: Fratura do rádio distal esquerdo.

Descrição do exame físico: Ao exame físico do punho esquerdo apresenta flexão aos 30°, extensão aos 40°, desvio ulnar aos 40°, desvio radial aos 20°, pronação aos 60°, supinação aos 60°, mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sem amputação. Apresenta na região observada sensibilidade normal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, inexistência de alterações musculares, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme o exame físico, o periciado possui um déficit funcional de grau intenso no punho esquerdo.

Resultados terapêuticos: Periciado apresentou como diagnóstico, no primeiro atendimento, considerado como fase aguda, fratura do rádio distal esquerdo, conforme documentos de pronto atendimento datados em 29/06/2018. Visando reduzir ou curar as sequelas naquele momento, realizou tratamento medicamentoso e cirúrgico para a fratura do rádio distal esquerdo. Após os aludidos tratamentos, foi identificado o quadro pós-traumático com melhora do seu quadro inicial. Atualmente, conforme relato do periciado e documentos apresentados, percebe-se que houve a alta médica, ou seja, que as lesões estão consolidadas. Apresenta sequelas permanentes conforme descrito no exame físico do punho esquerdo. Inexistem medidas terapêuticas disponíveis, estando as lesões consolidadas no estágio atual.

Sequelas permanentes: Perda parcial e incompleta do punho esquerdo, em grau intenso, devido à redução da mobilidade do mecanismo radioulnar distal.

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 16/03/2019

Conduta mantida: Não

Observações: 1) Trata-se de caso de reanálise com pagamento anterior de indenização por análise médica documental. Na primeira análise foi apurada sequela permanente no punho esquerdo, esquerdo grau médio. Agora, após nova avaliação documental e exame físico a graduação demonstra-se inadequada, pois conforme verificado no exame resta como apropriada a nova adequação com pagamento de mais 25%, totalizando com o valor já pago 75% do punho esquerdo. O referido pagamento se dá em razão da alteração do mecanismo radioulnar distal com redução da mobilidade, hipotrofismo e diminuição de força. 2) Em relação a lesão no tornozelo esquerdo, apontada no exame físico, trata-se de caso de discordância, foi verificado fratura de tornozelo esquerdo e restrição no segmento, todavia não há como comprovar de forma inequívoca que tal prejuízo no tornozelo esquerdo seja em decorrência do presente sinistro.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
Total			6,25 %	R\$ 843,75